ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 15.237.962/0001-36
End.: rua Vereador Francisco Melão Sobrinho, 461, chapadinha,
Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021

TOMADA DE PRECOS Nº 01/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - PI, E A FIRMA: **VELLO CONSTRUCOES LTDA - EPP**.

A Prefeitura Municipal de Prata do Piauí, Estado do Piauí devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 06.636.807/0001-00, com sede à Rua Rui Barbosa, 210, Centro, em Prata, Piauí neste representado pelo Sr. Feliciano José da Silva Gomes, Secretário Municipal de Finanças, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa VELLO CONSTRUCOES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.116.618/0001-33, com sede na Rua Visconde da Parnaiba, Nº 3210 Sala 04, Ininga, na cidade de Teresina estado do Piauí, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. Gustavo Henrique Couto Nobre Veras, brasileiro, sócio administrador, portador da e inscrito no CPF (MF) sob o nº 017.254.313-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos do art. 57 §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário dar continuidade ao contrato através de termo aditivo, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, com a conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O presente termo de aditivo de contrato tem por objeto aditivo de prazo para acompanhamento expresso na Tomada de Preços nº 01/2021 do Contrato Inicial.

O termo aditivo de contrato iniciar-se-á no dia 09 de dezembro de 2021 e terá prazo de até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Prata (PI), 09 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata do Piauí (PI)

Secretário Municipal de Finanças
Feliciano José da Silva Gomes
CPF nº 654.830.493-49
CONTRATANTE

VELLO CONSTRUCOES LTDA - EPP

Gustavo Henrique Couto Nobre Veras
C.P.F sob nº 017.254.313-43
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF: